SEXTA•FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2019 • ANO XI | N º 2382

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Avenida Manoel Novaes -S/N Anx 2, Bom Jesus DaLapa - Ba, 47600-000	(77) 3481-4214 / (77) 3481-5777	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3273-6732-E95F-79A0.

RESUMO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 13/2019DE 17 DE OUTUBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINALDO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE BOM JESUS DA LAPA - 2020/ 2023.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3273-6732-E95F-79A0.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Bom Jesus da Lapa – BA

.

RESOLUÇÃO Nº 13/2019DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**do processo de escolha unificado para conselheiro tutelar de Bom Jesus da Lapa - 2020/ 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOM JESUS DA LAPA/BA, através de sua **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, constituída na forma da Resolução CMDCA nº 001/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologa o **resultado final** da eleição dos membros do Conselho Tutelar de Bom Jesus da Lapa/BA, realizada no dia 06 de outubro de 2019.

Classificação do Titular Eleito.	**Nome do Conselheiro Tutelar Titular Eleito**	**Quantidade de Votos**
1º	Hérben Sales de Lima	463
2º	Elissandra Catarina da Silva	362
3º	Jisele Pereira de Souza	341
4º	Silvana Corsino Vasconcelos	276
5º	Deivanilde Macedo de Souza	157
Classificação do Suplente Eleito.	**Nome do Conselheiro Tutelar Suplente Eleito**	**Quantidade de Votos**
6º	Alcideir Batista Soares	152
7º	Vanessa Pereira de Amorim	137

Art. 2º -Convoca os conselheiros titulares e suplentes para diplomação no dia 06 de novembro de 2019 em local e data a ser definido, conforme item 7 do Edital CMDCA nº 001/2019.

Art. 3º -Convoca os conselheiros titulares e suplentes para tomar posse no dia 10 de janeiro de 2020 em local e data a ser definido, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº. 8.069/90 e item 7 do Edital CMDCA nº 001/2019.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

.

Bom Jesus da Lapa/BA, 17 de outubro de 2019.

João Paulo Lelis Pereira
Presidente do CMDCA

JOÃO PAULO LELIS PEREIRA
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3273-6732-E95F-79A0.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3273-6732-E95F-79A0 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3273-6732-E95F-79A0

Hash do Documento

1F16B36F136F5EBD2602CEB74A586D0FCD339719DBC7081A95DD10D7370F9496

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/11/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 01/11/2019 16:44 UTC-03:00
 Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25